

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2025 | Edição: 115 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Delta do Parnaíba

## EDITAL DE 18 DE JUNHO DE 2025

RETIFICAÇÃO III AO EDITAL Nº 3/2025/UFDPar

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o processo nº 23855.004198/2025-46, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital nº 03/2025, em consonância com a Resolução CONSUN/UFPI nº 102/2022, da forma como segue:

1. No item 4.2:

Onde se lê:

- Prova escrita, de caráter eliminatório;
- Prova didática, de caráter eliminatório;
- Defesa de memorial e projeto de pesquisa, de caráter classificatório;
- Prova de títulos, de caráter classificatório;

Leia-se:

- Prova escrita, de caráter eliminatório;
- Prova didática, de caráter eliminatório;
- Prova de títulos, de caráter classificatório;

2. No item 4.4:

Onde se lê:

As datas prováveis da Prova Didática, da apresentação do memorial, do projeto de pesquisa e da avaliação dos Títulos serão confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do Concurso pela própria Comissão Examinadora, podendo sofrer alterações, mediante o quantitativo de candidatos aprovados em cada etapa de provas.

Leia-se:

As datas prováveis da Prova Didática e da avaliação dos Títulos serão confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do Concurso pela própria Comissão Examinadora, podendo sofrer alterações, mediante o quantitativo de candidatos aprovados em cada etapa de provas.

3. No item 4.30.1:

Onde se lê:

Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática, apresentação e defesa de memorial e projeto de pesquisa e prova de título) disponibilizados no sítio da universidade, o candidato terá um dia útil para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado.

Leia-se:

Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática e prova de título) disponibilizados no sítio da universidade, o candidato terá um dia útil para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado.

4. Ficam revogados os dispositivos 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 4.24, 4.25, 4.29.

5. Esta retificação entra em vigor na data de sua assinatura.



## JOÃO PAULO SALES MACEDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

